



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1539A | Página 1 de 1 | Sexta-feira, 21 de junho de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 41, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre as férias do Prefeito Municipal”.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, Prefeito de Altinópolis, do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Altinópolis o qual dispõe que o *“Prefeito poderá, a seu critério, gozar de férias anuais de até 30 dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.”*

CONSIDERANDO que entre os dias 09 de outubro a 07 de novembro de 2023 o Prefeito Municipal usufruiu férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022;

CONSIDERANDO que entre os dias 23 de abril a 22 de maio de 2024 o Prefeito Municipal usufruiu férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 01/01/2023.

CONSIDERANDO que por meio do Ofício n.º 77, de 19 de junho de 2024, o Prefeito Municipal comunicou à Câmara Municipal sua intenção de gozo de férias pelo período de 30 dias, a contar da data de 24 de junho de 2024;

DECRETA:

Artigo 1.º Durante o período de férias do Prefeito Municipal compreendido entre 24 de junho a 23 de julho de 2024, referente ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 01/01/2024, a Administração Municipal será exercida pelo Vice-Prefeito Municipal GILBERTO FIORI DE OLIVEIRA, portador do RG nº 20.721.262 SSP/SP e do CPF/MF nº 090.555.288-1, que o substituirá com direito a proventos equivalentes ao do Chefe do Executivo.

Artigo 2.º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 20 de junho de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Prefeito

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Roberta Freiria Romito de Andrade

Procuradora do Município